

LEI Nº 225, DE 16 DE MARÇO DE 1.954.

P
118 V
3
Lacton

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A DOAR AS DATAS SOB NUMEROS 9 E 10 DA VILA INDUSTRIAL.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

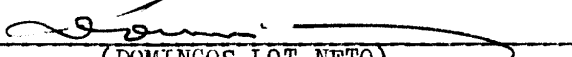
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS local, as datas sob números 9 e 10 - quadra D - da Vila Industrial, desta cidade.

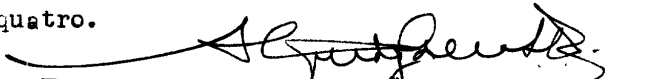
ARTIGO 2º -- Efetivada por escritura a doação de que trata o artigo anterior, se destinarão as mesmas datas para a construção da sede própria daquela Sociedade Religiosa.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de Março de mil novecentos e cinquenta e quatro.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos - da Prefeitura, aos dezesseis de Março de mil novecentos e cinquenta e quatro.


(ALFREDO GALEOTTI)
Assistente Administrativo da Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura.